



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1272, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: “Altera o Plano Plurianual (PPA) 2013 em seu Anexo I – Lei Municipal nº 979/2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2013 – Lei Municipal nº 1244/2012 em seu Anexo I, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

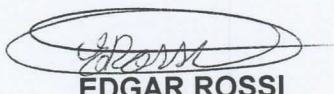
Art. 1º. Fica alterado o Anexo I do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2013:

Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de março de 2013.



EDGAR ROSSI

Prefeito



LEANDRO FRANCISCO TROG

Secretário Municipal de Planejamento



CRISTIAN LUIZ MORAES

Procurador Geral